



**ATA DE JULGAMENTO SEI**

Ata de Julgamento Parcial das Propostas de Preço, dos Documentos de Habilitação apresentado pela empresa arrematante ao **Pregão Eletrônico nº 014/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 775072**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Materiais, em regime de consignação para atendimento aos pacientes que necessitam realizar os procedimentos de Cirurgia Geral e exames diagnósticos**. Aos 20 dias de agosto de 2019, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta N.º 79/2019/SMS/HMSJ**, para julgamento das propostas de preços, dos documentos de habilitação pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas em sessão pública ocorrida em 29 de julho de 2019 para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação. Considerando que em conformidade com o item 10.4, o prazo para apresentação dos documentos expirou em 05 de agosto de 2019. As propostas apresentadas foram enviadas através do Memorando SEI N.º 4310094 à Área de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para análise técnica dos documentos. Em resposta recebemos os Memorandos SEI N.º 4341572. Após análise técnica, o Pregoeiro procede ao julgamento conforme: **a) DAS CONVOCAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:** Quanto à proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**, e quanto as amostras, previstas no item 11 do instrumento convocatório, conforme Memorando SEI 4341572, **FICAM CONVOCADAS** a apresentarem amostras na Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos - CAME, situado na rua Plácido Gomes, 488 - 1º andar, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas (exceto feriados) - Telefone: (47) 3441-8108, conforme: **ITEM 19 - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. ITEM 20 - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.** Em atenção à informação técnica, o resultado da análise do item será replicada ao item 21, por se tratarem de itens semelhantes. **ITEM 25 - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.** Em atenção à informação técnica, o resultado da análise do item será replicada ao item 24, por se tratarem de itens semelhantes. **ITEM 29 - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.** Em atenção à informação técnica, o resultado da análise do item será replicada aos itens 26, 27 e 28, por se tratarem de itens semelhantes. **ITEM 30 - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. ITEM 32 - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. ITEM 33 - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. ITEM 34 - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. ITEM 35 - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. ITEM 36 - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. ITEM 38 - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. ITEM 39 - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. ITEM 40 - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA. ITEM 41 - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.** **b) DAS DESCLASSIFICAÇÕES / INABILITAÇÕES:** **ITEM 14 - SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, com o valor de R\$ 52.000,00. Convocada a apresentar proposta e documentos de habilitação a empresa não os apresentou em desconformidade com o item 10.4 do edital. Em assim sendo a empresa foi **DESCCLASSIFICADA**. Não havendo outras participantes ao item o mesmo foi declarado **FRACASSADO**. **ITEM 17 - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**, com o valor de R\$ 1.370,00, após diligência com a empresa arrematantes, conforme Anexo 4408170 e manifestação da Área de Órteses, Próteses e Materiais Especiais através do Memorando 4414774, que declarou: "Informamos que os itens 17 e 18 arrematados pela Empresa Boston não atendem ao solicitado no processo licitatório em relação a forma de fornecimento dos itens em caixa 10 unidades, sendo assim desclassificamos a mesma". Ante ao exposto, por impossibilidade de fornecimento do item individualmente a empresa foi **DESCCLASSIFICADA**. Não havendo outras participantes ao item o mesmo foi declarado **FRACASSADO**. **ITEM 18 - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA**, com o valor de R\$ 1.370,00, após diligência com a empresa arrematantes, conforme Anexo 4408170 e manifestação da Área de Órteses, Próteses e Materiais Especiais através do Memorando 4414774, que declarou: "Informamos que os itens 17 e 18 arrematados pela Empresa Boston não atendem ao solicitado no processo licitatório em relação a forma de fornecimento dos itens em caixa 10 unidades, sendo assim desclassificamos a mesma". Ante ao exposto, por impossibilidade de fornecimento do item individualmente a empresa foi **DESCCLASSIFICADA**. Não havendo outras participantes ao item o mesmo foi declarado **FRACASSADO**. **ITEM 22 - SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, com o valor de R\$ 25.000,00. Convocada a apresentar proposta e documentos de habilitação a empresa não os apresentou em desconformidade com o item 10.4 do edital. Em assim sendo a empresa foi **DESCCLASSIFICADA**. Não havendo outras participantes ao item o mesmo foi declarado **FRACASSADO**. **ITEM 23 - SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA**, com o valor de R\$ 38.000,00. Convocada a apresentar proposta e documentos de habilitação a empresa não os apresentou em desconformidade com o item 10.4 do edital. Em assim sendo a empresa foi **DESCCLASSIFICADA**. Não havendo outras participantes ao item o mesmo foi declarado **FRACASSADO**. **E. TAMUSSINO & CIA LTDA**, após análise da documentação apresentada ficou constatado que a empresa apresentou atestado de capacidade técnica fornecido pelo Instituto de Cardiologia de Santa Catarina, sem comprovação de quantidade fornecida, não atendendo ao item **9.2."j"** do Instrumento Convocatório. Ante ao exposto a empresa foi declarada **INABILITADA**. Ante ao exposto, o Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 15 - E. TAMUSSINO & CIA LTDA**, com o valor unitário de R\$ 230,00 e valor total de R\$ 23.000,00. Em atenção ao item **10.8** do Edital, por apresentar proposta superior ao valor máximo fixado ao item a empresa foi **DESCCLASSIFICADA**. Considerando a desclassificação e inabilitação da única empresa participante, em cumprimento ao disposto no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, será concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis à empresa participante e devidamente desclassificada para apresentação de nova documentação. Registre-se que a entrega do envelope contendo os documentos deverá ocorrer até a data de 02 de setembro de 2019, no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital. **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.**, após análise da documentação apresentada ficou constatado que a empresa deixou de apresentar o Balanço Patrimonial, em desconformidade com o item **9.2."h"** do Instrumento Convocatório. Ante ao exposto a empresa foi declarada **INABILITADA**. Ante ao exposto, o Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 2 - BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.**, com o valor unitário de R\$ 177,50 e valor total de R\$ 1.775,00. Ante a inabilitação da empresa e considerando se tratar da única participante, em cumprimento ao disposto no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, será concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis à empresa participante e devidamente desclassificada para apresentação de nova documentação. Registre-se que a entrega do envelope contendo os documentos deverá ocorrer até a data de 02 de setembro de 2019, no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital. **ITEM 3 - BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS**

**MÉDICOS E HOSPITALARES S.A**, com o valor unitário de R\$ 177,50 e valor total de R\$ 1.775,00. Ante a inabilitação da empresa e considerando se tratar da única participante, em cumprimento ao disposto no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, será concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis à empresa participante e devidamente desclassificada para apresentação de nova documentação. Registre-se que a entrega do envelope contendo os documentos deverá ocorrer até a data de 02 de setembro de 2019, no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital. **ITEM 4 - BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A**, com o valor unitário de R\$ 177,50 e valor total de R\$ 1.775,00. Ante a inabilitação da empresa e considerando se tratar da única participante, em cumprimento ao disposto no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, será concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis à empresa participante e devidamente desclassificada para apresentação de nova documentação. Registre-se que a entrega do envelope contendo os documentos deverá ocorrer até a data de 02 de setembro de 2019, no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital. **ITEM 5 - BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A**, com o valor unitário de R\$ 177,50 e valor total de R\$ 1.775,00. Ante a inabilitação da empresa e considerando se tratar da única participante, em cumprimento ao disposto no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, será concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis à empresa participante e devidamente desclassificada para apresentação de nova documentação. Registre-se que a entrega do envelope contendo os documentos deverá ocorrer até a data de 02 de setembro de 2019, no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital. **ITEM 6 - BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A**, com o valor unitário de R\$ 177,50 e valor total de R\$ 1.775,00. Ante a inabilitação da empresa e considerando se tratar da única participante, em cumprimento ao disposto no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, será concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis à empresa participante e devidamente desclassificada para apresentação de nova documentação. Registre-se que a entrega do envelope contendo os documentos deverá ocorrer até a data de 02 de setembro de 2019, no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital. **ITEM 7 - BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A**, com o valor unitário de R\$ 435,00 e valor total de R\$ 8.700,00. Ante a inabilitação da empresa e considerando se tratar da única participante, em cumprimento ao disposto no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, será concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis à empresa participante e devidamente desclassificada para apresentação de nova documentação. Registre-se que a entrega do envelope contendo os documentos deverá ocorrer até a data de 02 de setembro de 2019, no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital. Restando ainda **FRACASSADO** o item 1 e **DESERTOS** os itens 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 31 e 37. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

**Pregoeiro:** Rodrigo Costa Sumi de Moraes

**Equipe de Apoio:** Dayane de Borba Torrens

Eliane Andréa Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2019, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2019, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2019, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4418829** e o código CRC **FE9A484F**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

18.0.157239-6

4418829v4

4418829v4